



Rescisão - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECCO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Termo de Rescisão do Contrato nº 04/2022, SIGGO nº 47811, nos termos do Padrão nº 15/2002.
Processo nº 00391-00008675/2022-28

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY NEMER**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, 1719, 2º andar, salas 209/210, Conjunto Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada - Manaus/AM, CEP: 69.050-010, representada por **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO**, na qualidade de Representante Legal, brasileira, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED].

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens nº 04/2022 (98560081), conforme sua Cláusula Décima Terceira e com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo Brasília Ambiental:

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente

Pela Contratada:

TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 05/04/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Gerente de Compras e Contratos substituto(a)**, em 05/04/2023, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 108472505 código CRC= D69B195A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

